

OFÍCIO SEPLAM-DICAF Nº 892/2022

Divinópolis, 08 de junho de 2022.

Ilmo. Sr.

Dr. Leandro Luiz Mendes

D.D. Procurador Geral do Município - PROGER

Avenida Paraná, 2.601, 5º andar, São José

35.501-170 – Divinópolis/MG

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando a esta Procuradoria, documentação para que seja revertido de maneira judicial o imóvel doado pelo Município para a Loja Maçônica Marcius da Anunciação Dias, através da Lei nº 6.510/2007.

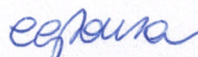
Os imóveis objetos da doação estão situados nas Ruas Guarujá, Júlio Nogueira e Tucuruçá, no Bairro Nova Vista, inscrições imobiliárias na zona 11, todos na quadra 162, lotes 039, 078, 089, 100, 112, 244, 255 e 266, com área de 319,00 (trezentos e dezenove metros quadrados), cada um, havidos das matrículas números 52.918, 52.919, 52.920, 52.921, 52.922, 52.928, 52.929 e 52.930, livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis local.

Até o momento, não foram cumpridos o artigo 2º e da Lei nº 6.510/2007, pois os lotes se encontram vagos conforme laudo de vistoria fiscal em anexo.

Portanto se faz necessário a **reversão através de processo judicial**, pois a doação foi efetivada na Certidão de Registros do imóvel e apesar do conteúdo contido no artigo 3º da Lei nº 6.510/2007, não dispomos de amparo legal para que essa reversão seja feita de forma unilateral pelo Cartório de Registros de Imóveis local.

Em anexo, certidão de registros, relatório fiscal e laudo de avaliação imobiliária

Atenciosamente,



Cláudia Gonçalves de Sousa
Gerente de Patrimônio Imobiliário